



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 898/2003 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.003

**ACRESCENTA PROJETO/
ATIVIDADE A LEI DAS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O
EXERCÍCIO DE 2004.**

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias de Campo Verde – MT, aprovado pela Lei Municipal nº 889/2003 de 26 de setembro de 2.003, o Projeto/Atividade: Aplicação de Reservas do PREVIVERDE.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde,
em 19 de novembro de 2003.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e sem emendas.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Estado de Mato Grosso

ANEXO ÚNICO

META	OBJETIVO
12 -PREVIVERDE- <i>Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Campo Verde/MT.</i> 01- PREVIVERDE 0052 – Administração Geral - Aplicação de Reservas do PREVIVERDE	-Aplicar os Recursos das Reservas do PREVIVERDE, visando garantir ganhos financeiros para pagamentos das aposentadorias e pensões.

